



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol

CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972



### PORTARIA N° 002/2025

*"Nomeia e empossa a Comissão de Justiça Desportiva – CJD, o Presidente, o vice-presidente e o Procurador."*

O Presidente da LMDB no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fulcro no art. 36, XXXIII, do Estatuto Social:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados os membros para comporem a Comissão de Justiça Desportiva – CJD, conforme os dispostos nos arts. 25 e 27 do Estatuto Social, para o quadriênio 2025/2028:

- I – Pedro Henrique de Melo Silva – Indicado pela LMDB;
- II – Antônio Márcio Teixeira da Silva – Representante dos Árbitros;
- III – Ronan Ferreira Aguiar – Representante dos Atletas de Associadas;
- IV – Marcos Vinícius Calixto Almeida – Indicado pela OAB – Subseção Brumadinho;
- V – Lucas Paulo Barbosa – Indicado pela OAB – Subseção Brumadinho;
- VI – Igor Tomaz de Paula – Indicado pela OAB – Subseção Brumadinho; e,
- VII – José Márcio dos Santos – Representante das Associadas da LMDB.

**Art. 2º** – Para presidência e vice-presidência da Comissão de Justiça Desportiva – CJD, ficam empossados os eleitos:

- I – Lucas Paulo Barbosa – Presidente; e,
- II – Marcos Vinícius Calixto Almeida – Vice-presidente.

**Parágrafo Único** – Os mandatos de Presidente e Vice-presidente serão de um (01) ano, permitidas uma recondução simultânea, conforme estabelece o art. 30 do Estatuto Social.

**Art. 3º** - Fica nomeado e empossado o Procurador da Comissão de Justiça Desportiva – CJD da LMDB, Cerson Machado Filho, com mandato coincidente com o do presidente da LMDB.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 28 de Fevereiro de 2025.

*Ricardo Novasik de Oliveira*  
Ricardo Novasik de Oliveira  
Presidente





REGULAMENTO GERAL  
**COPA DO INTERIOR**  
**2025**



# LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG, CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



## COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO I

##### **Das inscrições e condições de disputa**

**Art. 1º** – Será facultado a cada equipe inscrever na Copa do Interior 2025 e conforme tratado na reunião técnica do dia XXXXXX, as equipes devem fazer a comunicação de participação até o dia 07 de fevereiro de 2025, após esta data a LMDB entenderá que a equipe não participará da competição e ficará fora do sorteio do dia 12 de fevereiro de 2025. Cada equipe poderá inscrever o número máximo de 25 (vinte e cinco) atletas e o mínimo de 16 (dezesseis) atletas para a disputa da Copa do Interior 2025.

**Parágrafo Único:** Por se tratar de competição não oficial, não será necessário o registro dos atletas junto à FMF ou CBF, mas as equipes e atletas deverão cumprir as disposições do presente regulamento, sob pena de sanções previstas neste regulamento e no CBJD.

**Art. 2º** - As inscrições deverão ser protocoladas na Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB, até o dia 20 de fevereiro de 2025, às 17 horas, em formulário fornecido pela própria Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB.

**§ único:** As equipes que inscreverem o mínimo de atletas (16 atletas) poderão completar suas fichas até o dia 27 de fevereiro de 2025, porém, não poderão substituir atletas que já estavam inscritos na 1º ficha datada para ser entregue no dia 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** – As equipes deverão protocolar na ficha de inscrição com nome de todos os atletas que irão participar e juntamente com esta lista deverá constar, comprovante de residência em suas respectivas localidades ou distritos do Interior (zona rural) de Brumadinho ou cidade de Bonfim; Apresentação de título de eleitor para comprovar que possui domicílio eleitoral nas cidades de Brumadinho ou Bonfim.

**§ 1º:** O comprovante de residência deverá estar dentro do período de (23/02/2024 até o dia 23 de janeiro de 2025), como faturas de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa ou móvel, ou correspondências oficiais de entidades bancárias, em nome do atleta ou de seus pais ou responsável legal.



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

§ 2º: Caso o atleta possua domicílio eleitoral em Brumadinho ou Bonfim, e o comprovante esteja em nome de terceiros o atleta poderá assinar formulário atestando veracidade de seu logradouro. (formulário se encontra na secretaria da L MDB).

§ 3º: Caso o atleta possua comprovante de endereço em seu nome e no Interior (zona rural), e não possuir domicílio eleitoral em Brumadinho ou Bonfim, o atleta poderá assinar formulário atestando veracidade de seu logradouro. (formulário se encontra na secretaria da L MDB).

§ 4º: O atleta que preencher o formulário oficial da L MDB, caso insira informação falsa, estará passível de sanções administrativas ou criminais, no caso de falsidade ideológica.

§ 5º: A inscrição do atleta somente será aceita se acaso o atleta possuir ao menos uma comprovação de acordo com o disposto nos parágrafos 2 e 3 deste artigo e o formulário atestando veracidade de logradouro, **somente será validado**, caso apresente comprovante de residência no nome do atleta **ou** título de eleitor comprovando que o mesmo reside em Brumadinho ou Bonfim, o atleta deverá de próprio punho justificar atrás do formulário, motivo e necessidade de apresentação do mesmo.

§ 6º: A Comissão Organizadora da Copa do Interior 2025 poderá, se necessário, caso seja apresentado à L MDB denúncia e a mesma atender critérios do parágrafo 7º deste presente artigo, realizar visita in loco para confirmação da veracidade do endereço fornecido, com ou sem aviso prévio à equipe responsável.

§ 7º: A comprovação falsa implicará na eliminação imediata do atleta infrator e na perda dos pontos da equipe em partidas em que ele tenha atuado (caso o atleta infrator tenha permanecido no banco de reservas não se aplica a perda de pontos), estas punições somente serão aplicadas após decisão da Comissão de Justiça Desportiva de Brumadinho.

§ 8º: As denúncias somente terão validade e poderão ser protocoladas na L MDB se atenderem os critérios:



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



### **COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025**

**1º** - Ser formalizada com fundamentação e justificativa e assinada por representante de equipe que esteja participando da Copa do Interior 2025, neste caso denominado denunciante, a denúncia deverá conter assinatura de pelo menos duas testemunhas que residam na comunidade em que o atleta tenha indicado como sendo sua residência;

**2º** - A denúncia deverá ser protocolada até às 17h horas do dia seguinte a partida em que o atleta irregular tenha atuado, ou no 1º dia útil, caso seja feriado ou recesso na LMDP, no caso deste prazo não ser respeitado e futuramente haja denúncia em tempo hábil a punição não será retrativa a rodada em que foi denunciada.

**3º** - Caso a denúncia atenda os critérios acima, o procurador da Comissão de Justiça Desportiva de Brumadinho irá convocar os membros para analisar e julgar a denúncia, e caso seja constatado a transgressão a Comissão Organizadora da Copa do Interior será informada para aplicar a punição.

**§ 9º:** A LMDP não se responsabiliza por jogadores inscritos de forma irregulares, onde, a total responsabilidade será dos dirigentes dos clubes em que o atleta esteja inscrito.

**Art. 4º** – Cada equipe **deverá** inscrever obrigatoriamente 3 jogadores juniores (16 anos à 23 anos). Para a participação na competição, a idade mínima será de 16 (dezesseis) anos completados até a data do início da competição que será dia 23 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único** – Exigir-se-á autorização dos pais ou representante legal para os atletas menores de 18 anos, em formulário próprio fornecido pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDP.

**Art. 5º** – Para efetivar a inscrição, os atletas deverão apresentar além do exigido no art. 3º, a ficha de inscrição de sua equipe, fotocópia de documento oficial com foto, podendo ser Identidade, CNH ou carteira de classe profissional como por exemplo CREA e OAB.

**Art. 6º** – Será vetado aos atletas disputarem simultaneamente a Copa do Interior 2025 e outras competições promovidas pela LMDP durante o mesmo período, ou seja, Copa de Bairros.



# LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



## COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

§ 1º - Será permitido a cada equipe a inscrição de no máximo 3 (três) atletas que residam fora do município de Brumadinho, contando com o goleiro.

§ 2º - O atleta que reside no interior de Brumadinho não poderá disputar a Copa de Bairros promovida no mesmo período pela LMDB e assim vice e versa, ou seja, o atleta que residir na Sede não poderá disputar a Copa do Interior.

§ 3º - As equipes União F.C. de Barreiras e Aroucas F.C. de Bonfim filiadas na LMDB caso participem da competição, poderão inscrever atletas do interior de Brumadinho, sem que estes sejam contabilizados como atletas de fora do município, assim como atletas residentes em Bonfim.

§ 4º - As equipes do interior de Brumadinho poderão inscrever atletas de Bonfim, que não serão contabilizados como atletas de fora do município.

## CAPÍTULO II

### Dos critérios de desempate

**Art. 7º** - Na primeira fase (fase de classificatória) a classificação das equipes para a fase eliminatória, obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a) Pontos ganhos (3 pontos no caso de vitória, 1 ponto no caso de empate e 0 zero ponto no caso de derrota);
- b) Número de vitórias;
- c) Saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Confronto direto somente entre duas equipes empatadas;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- h) Sorteio em local e horário a serem definidos pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB.



# LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



## COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

### CAPÍTULO III

#### Das Infrações e das Penalidades

##### Art. 8º - Abandono ou ausência na competição

A equipe (e os atletas inscritos na referida equipe) que, sem motivo de força maior, abandonar a competição ou deixar de comparecer aos horários e locais previamente agendados será eliminada da competição. Todos os seus jogos serão anulados, sendo considerados como não realizados, e a equipe infratora estará sujeita à aplicação de sanção de suspensão de 12 (doze) meses até 24 (vinte e quatro) meses se caso for reincidente nos últimos 2 (dois) anos. Esta punição terá validade em competições de futebol de campo organizadas pela LMD, sejam oficiais ou não-oficiais.

§ 1º A penalidade de suspensão será aplicada apenas após a instauração de processo disciplinar regular, assegurando à equipe infratora o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o disposto no Art. 22 do CBJD.

§ 2º Na análise da penalidade, a Comissão Disciplinar considerará os seguintes critérios para aplicação da penalidade mínima ou máxima:

- Antecedentes da equipe em competições realizadas nos últimos 2 (dois) anos;
- Existência de justificativa plausível ou circunstâncias atenuantes.

I) Consideram-se motivos de força maior aqueles que comprovadamente impossibilitem o comparecimento da equipe na data e horário marcados, incluindo, mas não se limitando a:

- Catástrofes climáticas que comprometam o deslocamento;
- Acidentes com o veículo responsável pelo transporte dos atletas;
- Acontecimentos graves que impossibilitem toda ou grande parte dos atletas de comparecer à partida, como por exemplo: falecimento de atleta da equipe ou interdição de vias pública que levam ao local da partida.

II) A justificativa deverá ser apresentada por meio de Boletim de Ocorrência ou documento oficial equivalente, aceito pela Comissão Disciplinar. Caso constatada a veracidade da



# LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



## COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

justificativa, a Comissão poderá decidir por não aplicar penalidades futuras à equipe infratora. Contudo, na competição corrente (Copa do Interior 2025):

- A equipe será eliminada como se não houvesse participado;
- Se o fato ocorrer na fase classificatória, seus jogos serão anulados;
- Se o fato ocorrer na fase eliminatória, a equipe adversária será declarada vencedora pelo placar de 3 x 0, destinando os gols (fictícios) ao goleiro, por não ser concorrente direto a artilharia.

III) O documento oficial necessário para justificar a ausência ou abandono da partida deverá ser entregue na sede da Liga Municipal de Desportos de Brumadinho em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário originalmente marcado para a partida. A ausência de apresentação da documentação no prazo previsto implicará na aplicação das sanções previstas neste artigo.

§ 3º Excluem-se desta penalidade os atletas que comparecerem à partida correspondente e assinarem a súmula, desde que não estejam vinculados à causa do abandono ou ausência.

§ 4º Nos casos de WxO, aplicam-se as mesmas disposições deste artigo, com a equipe eliminada da competição e seus jogos anteriores e posteriores sendo desconsiderados, como se nunca houvesse participado da competição.

### Art. 9º – Agressão física ou verbal

A agressão física ou verbal contra árbitros, assistentes, mesários, jogadores, membros da comissão técnica, dirigentes ou integrantes da comissão organizadora, devidamente relatada na súmula ou em ocorrência policial, resultará na eliminação automática do atleta agressor da competição. Além disso, o caso será submetido à análise da Comissão Disciplinar da LMD, podendo resultar em sanções adicionais, conforme o CBJD, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**Parágrafo único:** Caso o fato tenha repercussão ou consequências graves, poderá ser



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)

09  
MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

### **COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025**

encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) para julgamento em esfera superior.

#### **Art. 10 – Advertência com cartões amarelos**

O atleta que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo durante a competição deverá cumprir suspensão automática na partida subsequente.

**Parágrafo Único** - Os cartões amarelos serão acumulativos somente na fase classificatória, sendo assim caso a equipe classifique e o atleta possua 1 ou 2 cartões amarelos acumulados (esteja pendurado) estes cartões serão zerados, porém caso o atleta tenha sido advertido com cartão amarelo cumulativo na última partida da fase classificatória e sua equipe classificou para as semifinais, o atleta deverá cumprir sua suspensão automática na partida seguinte ou seja, no jogo da semifinal.

**Art. 11** - O atleta que receber um cartão vermelho ficará automaticamente suspenso da partida subsequente, sem prejuízo de julgamento pela Comissão Disciplinar da LMDB, que poderá aplicar sanções adicionais conforme a gravidade da infração, de acordo com o CBJD.

**Parágrafo único:** Nos casos de infrações graves, a Comissão Disciplinar poderá encaminhar o caso ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) para análise e julgamento em âmbito superior, se necessário.

**Art. 12 –** Cada equipe terá um prazo máximo de 15 (quinze) minutos de tolerância para se apresentar em campo, devidamente uniformizada e com a súmula assinada por seus atletas.

**Parágrafo único:** O descumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de W.O. e na aplicação das sanções previstas no Art. 11 deste regulamento

### **CAPÍTULO IV**

#### **Forma de Disputa**



# LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



## COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

**Art.13** – A forma de disputa será divulgada na NOTA OFICIAL 001-25 desta competição e nela constará desde o número de equipes participantes, bem como chaveamento, fase classificatória, fase eliminatória entre outras questões.

### CAPÍTULO V Das Disposições gerais

**Art. 14** - As equipes deverão utilizar uniformes fornecidos pela LMDB salvo no caso de igualdade de cores, neste caso a equipe mandante deverá mudar o uniforme de acordo com o descrito neste regulamento. Os uniformes deverão ser padronizados para todos os atletas, incluindo caneleiras e chuteiras em conformidade com as normas de equipamento da FIFA, sem adorno ou acessório que descharacterize ou ofereça risco à integridade física.

§ 1º - Caso a equipe mandante tenha que trocar o uniforme por igualdade de cores ou o uniforme fornecido pela LMDB não tenha sido entregue, os dirigentes devem ficar atentos com relação ao tipo de patrocínio que constam em seu uniforme.

§ 2º - No uniforme fornecido pela LMDB aos clubes, será permitido a inserção de patrocínio nas mangas podendo ser da mesma empresa ou empresas diferentes, e nas costas na parte inferior abaixo do número, no short não haverá patrocínio de empresa.

§ 3º - Os patrocínios dos uniformes dos atletas não poderão conter marcas de cigarros, bebidas alcoólicas ou marcas que induzam ao vício, pelo motivo da competição ser esportiva, possuir atletas menores de idade como participantes da Copa e para atender a legislação em especial a Lei Federal nº 9.294/1996, o uniforme não poderá conter propaganda político partidária ou promoção pessoal que incida em propaganda antecipada eleitoral, que possa transgredir a legislação eleitoral ou administrativas, sendo assim a responsabilidade é totalmente da equipe, porém, em todas as situações acima, a LMDB não aceitará inserir estes tipos de patrocínios nos uniformes que serão doados as equipes.

**Art. 15** - Em caso de uniformes de cores iguais, caberá à equipe mandante ou à que



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



### **COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025**

figurar do lado esquerdo da tabela de jogos ou lado esquerdo da súmula trocar o uniforme. A arbitragem deverá intervir caso persista a confusão visual.

**Art. 16** - As súmulas e os relatórios das partidas deverão ser entregues obrigatoriamente pelo árbitro, ao final de cada partida ao mesário, que ficará responsável pela entrega à LMD em até 36 horas contando a partir do final do referido jogo. Alternativamente, a súmula poderá ser enviada por meio eletrônico oficial ou aplicativo de mensagens desde que a digitalização esteja legível e de fácil compreensão, porém, a original deverá ser entregue posteriormente para arquivo físico.

**Parágrafo Único** - Na falta de mesário, o próprio árbitro terá a responsabilidade da entrega nas condições estabelecidas no *caput*.

**Art. 17** – Caberá ao atleta inscrito a responsabilidade de exames e assistência médica, antes, durante e depois das partidas, isentando assim a LMD de qualquer lesão que o atleta venha sofrer antes, durante e/ou após a partida disputada.

**Art. 18** - A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMD não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas.

**Art. 19** - Cada equipe deverá ter 2 (dois) representantes/responsáveis legais, os quais poderão interpor recursos, denúncias, protocolar documentos, participar de reuniões e responder por qualquer eventualidade durante a competição.

**Art. 20** - Todos os recursos ou denúncias deverão ser apresentados por escrito até as 17 horas após a realização da partida e no caso de feriado este prazo será estendido até o primeiro dia útil (15 horas) após a realização da partida. Os recursos ou denúncias serão analisados pelo procurador e enviados à Comissão de Justiça Desportiva da LMD.

**Art. 21** - Cada partida será comandada por um trio de arbitragem designado pela Liga



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



### COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025

Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB ou pela Federação Mineira de Futebol – FMF, vedado o voto a qualquer árbitro e/ou assistente.

**Art. 22** – Deverão os representantes/responsáveis tomarem conhecimentos deste regulamento e repassar a todos os atletas de suas equipes, dentre outras informações oriundas de reuniões entre os clubes e a LMDB, onde não será aceito por parte a alegação de qualquer Dirigente de clube participante desta referida competição bem como seus atletas.

**Art. 23** - Os atletas deverão usar chuteiras que segundo a arbitragem não ofereça perigo e risco a integridade física dos participantes.

**Art. 24** - A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB poderá alterar, remarcar ou remanejar qualquer local ou horário das partidas, desde que obedecido o prazo mínimo de 48 horas que anteceder ao horário marcado previamente.

**Parágrafo único** – o remanejamento tratado em *caput* se refere em casos de extrema necessidade como, por exemplo: extremo mau tempo ou motivo de força maior.

**Art. 25** - Cada equipe, independente de mandante ou visitante, deverá apresentar aos árbitros e/ou mesários, 2 (duas) bolas em boas condições, no caso de não apresentar as bolas no início da partida o árbitro principal poderá não realizar a partida e escrever o motivo da não realização na súmula.

§ único: A LMDB doará duas bolas a cada equipe participante durante a competição, porém, caso a equipe perca alguma destas bolas a LMDB não irá fazer a substituição deste material.

**Art 26** - Todos os estádios deverão possuir alambrados e condições mínimas de segurança para participantes, torcedores e arbitragem. A equipe mandante será integralmente responsável pela segurança no local e deverá comunicar à Polícia Militar com antecedência mínima de 48 horas antes dos jogos que serão realizados em seu campo.



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Informações: 31 - 9.99905-6814 (funcionamento 8h às 17h - Seg. à Sexta)



### **COPA DO INTERIOR DE BRUMADINHO 2025**

**Art. 27** – Cada equipe poderá realizar 7 (sete) substituições durante as partidas contando com os goleiros, porém, somente poderão efetuar essas substituições em 3 paradas, o intervalo é livre e não conta.

§ único: Este quantitativo de substituições somente será permitido em competições não oficiais realizadas pela LMDB.

**Art. 28** - Complementarão este Regulamento as Notas Oficiais e Boletins emitidos pela Comissão Organizadora da Copa do Interior 2025, além do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sempre que o Regulamento não contemplar alguma questão de ordem disciplinar.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora da Copa do Interior 2025 reserva-se o direito de corrigir, alterar ou complementar qualquer artigo do presente regulamento, através de Nota Oficial divulgadas em meios oficiais (site, redes sociais ou comunicados impressos ou enviados por aplicativos de mensagens por membros da Comissão Organizadora da LMDB) a qualquer momento durante a competição, garantindo ciência a todas as equipes participantes.

**Art. 29** – Este Regulamento entrará em vigor imediatamente após sua homologação pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB e deverá ser amplamente divulgado às equipes participantes e interessados. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Brumadinho, 08 de fevereiro de 2025.

**Ricardo Novasik  
PRESIDENTE DA LMDB**



# LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## SÚMULA

COMPETIÇÃO: Aranhas x Independent Mineiro

JOGO (EQUIPE 1) Aranhas x (EQUIPE 2)

DATA 09 / 03 / 2025

HORÁRIO 09 : 15 hs

LOCAL Aranhas

ESTÁDIO Barradas

ESCORE 02

x 02

RESULTADO FINAL FAVORÁVEL

Empate

### ARBITRAGEM

ÁRBITRO Frei Pedro da Silva Pereira

ÁRBITRO (ASSIST. Nº1) Alberto Pereira Souto

ÁRBITRO (ASSIST Nº2) Suellen das Graças Cipriano

ÁRBITRO (RESERVA)

### ASSINATURAS DOS ATLETAS EFETIVOS

Nº	EQUIPE 1	C	Nº	EQUIPE 2	C
06	Witneyne Tânia Berni dos Santos da Silva		02	Guilherme Alves Moreira Carvalho	
05	Redine da Silva Ramon		09	Gabriel Ferreira Borges	
03	Yuri Carlos Góes de Souza		09	Yudson Alves Moreira Thomaz	
09	Thiago Góes de Souza		10	Thiago Góes de Souza	
11	Thiago Almeida		07	Thiago Marques Sober	
04	Victor Andrade da Silva		08	Portinari Mauri Din	
08	Victor Henrique Andrade da Silva		10	Patrícia de F. Souto	
12	Camilo Henrique Gonçaga		11	Maicon Edimundo Góes, Ramon	
22	Camilo Henrique Góes da Silva		03	Gustavo & Fernanda de Amorim	
10	Thiago Góes		01	Matheus Magno Pimenta	
02	Gerson da Silva Ferreira		04	Anderson Bento Cipriano	

### ASSINATURAS DOS ATLETAS SUPLENTES

Nº	EQUIPE 1	C	Nº	EQUIPE 2	C
15	Mayara Eunice Silveira Bento		17	Frederico da Silva	
7	Enyres Ferreira de Lima		23	Lucas Góes de Souza	
14	Andréia Góes de Souza		21	Edson Góes - Souto Souto	
39	Ygnam Fernandes				
20	Thiago P. de Souza				
16	Karen Camila Mendonça Machado				
18	Thiago Góes da Silva				

### ASSINATURAS DOS CAPITÃES

Nº	EQUIPE 1	C	Nº	EQUIPE 2	C
03	Frederico da Silva		08	Frederico da Silva	

### ASSINATURAS DOS DIRIGENTES E FUNCIONÁRIOS

EQUIPE 1	EQUIPE 2
Técnico	
Médico	
Auxiliar Técnico	
P. Físico	
Massagista	
	Técnico
	Médico
	Auxiliar Técnico
	P. Físico
	Massagista



**LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
MOVIMENTOS DA PARTIDA

#### GOLS (EM ORDEM CRONOLÓGICA)

EQUIPE	Nº	ATLETA	TEMPO	TIPO DE GOL			
				CONTRA	NORMAL	FALTA	PENAL
Arrenhas	9	Christiano Fernandes da Silva	33'				
Arrenhas	11	Fábio Almeida Alves	36'				×
Independente	7	Enrique Marques	37"				
Independente	10	Saint Clair de Oliveira	39"			×	

## ADVERTÊNCIAS

EQUIPE	Nº	NOME	MOTIVO	TEMP
Arrenhas Independente	8	Anderson Henrique Machado		17°
Arrenhas Independente	1	Matheus Maques Ribeiro		33°
Arrenhas Independente	10	Antonio Tavares de Lira Neto		40°
Arrenhas Independente	1	Matheus Maques Ribeiro		
Arrenhas	5	Gustavo Alves Marins		
	21	Julio Lepre ao piso		

## EXPULSÕES

EQUIPE	Nº	NOME	TEM
Monhas	22	Ismaela Vicente Soares	91
Monhas	8	Gustavo Fluminique Machado	37

## SUBSTITUIÇÕES

EQUIPE	ENTRA		SAI		
	Nº	NOME	Nº	NOME	TEM
Ambras	21	Julio Lopes da Silva	2	Gerson da Silva	I
Ambras	18	Anderson Nogueira	3	Illustrans Fernando	I
Independente	14	Charlene da Cruz	4	Antônio Lopes Lins Monte	I
Ambras	17	Matan Fernandes	8	Gustavo Henrique	II
Ambras	20	Mauro Felipe Sento	5	Pedro da Silva	I
Independente	23	Lucas Gomes de Lima	9	Gabriel Ferreira Braga	II
Ambras	1	Gusttavo Gonçalves	4	Willly Guilherme	II
Ambras	7	Jonatas Felipe	12	Samuel Lucas Alves	II
Ambras	15	Valoni Gonçalves Sávio	11	Gabrielly Almeida	III
Independente	21	Tobias Christian	8	Yuri Felipe Mauricio	II
—	—	—	—	—	—



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



RELATÓRIO DISCIPLINAR DA PARTIDA

EXPULSÕES

EXPUSEI EM DECORRER DO SEGUNDO CARTÃO AMARELO O JOGADOR DE, N° 8, S.R. GUSTAVO HENRIQUE MACHADO, DA EQUIPE DO ARANHAS FC. APÓS SER SUBSTITUÍDO E ADENTRAR EM CAMPO SEM A AUTORIZAÇÃO DO TRÍO DE ÁRBITROS.

EXPUSEI DE FORMA DIRETA O JOGADOR DE N° 22 DA EQUIPE DO ARANHAS FC APÓS AGREDIR com um soco a cabeça do seu adversário fora da disputa de bola.



**LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

17  
Brumadinho  
Liga Municipal de Desportos

**RELATÓRIO DA PARTIDA**

**HORÁRIOS DETALHADOS DA PARTIDA**

1º TEMPO		2º TEMPO			
INÍCIO DA PARTIDA:	9:40	H	INÍCIO DA PARTIDA:	10:40	H
ENTRADA EQUIPE 1:	9:35	H	ENTRADA EQUIPE 1:	10:35	H
ENTRADA EQUIPE 2:	9:35	H	ENTRADA EQUIPE 2:	10:35	H
TEMPO DE ACRÉSCIMO:			TEMPO DE ACRÉSCIMO:		

OBSERVAÇÃO: Os Capitães das equipes foram informados dos horários da partida?  SIM  NÃO

**MOTIVOS QUE DETERMINARAM O ATRASO NO INÍCIO OU REINÍCIO DA PARTIDA E ACRÉSCIMOS**

*Assinatura da Árbitra*

**OBSERVAÇÕES SOBRE**

-CONDIÇÕES E INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO

*Bons*

-SEGURANÇA E POLICIAMENTO

*Mais houve*

-CONDUTA DOS ATLETAS DIRIGENTES FUNCIONÁRIOS E DO PÚBLICO

*Bom*

**OUTRAS OBSERVAÇÕES**

**DAS ASSINATURAS**

ÁRBITRO: *João Pedro Silva Pereira*

ÁRBITRO(Assist. Nº1) *Edilson dos S. S. Silva*

ÁRBITRO(Assist. Nº2) *Edilson Pereira*

ÁRBITRO(Reserva)

REPRESENTANTE: *Leidiane Gomes da Silva*

## PRÉ-SÚMULA

Copa do Interior de Brumadinho 2025  
INDEPENDENTE MINERAL X ARANHENSE



## ARANHENSE

Data: 09/03/2025 - 09:15h

2ª Rodada

Nº Nome do Atleta

18 ANDERSON NOGUEIRA JUNIO  
Identidade: 20.156.742  
Nº de Registro: 100083

22 CAMAURA VICENTE FARIAS DA SILVA  
Identidade: 21.332.891  
Nº de Registro: 100043

CARLOS JOSE DA SILVA  
Identidade: MG-23.311.563  
Nº de Registro: 100262

DAVI LUCAS LUCINDO SILVERIO  
Identidade: 21959308  
Nº de Registro: 100772

ENDRIO FELIPE DE LIMA PINTO  
Identidade: MG 21.387.7049  
Nº de Registro: 100201

2 GERSON DA SILVA FERREIRA  
Identidade: MG-23.930.899  
Nº de Registro: 100258

5 IKAYONI ERUNFLAVIO SILVA  
NASCIMENTO  
Identidade: 000000  
Nº de Registro: 100769

11 IRYTHUANÁ ERUNFLÁVIO SÁTIRO SILVA  
Identidade: MG-21.539.057  
Nº de Registro: 100258 (01) substituição  
após 2º kmp

21 JULIO CEZAR DA SILVA  
Identidade: 17.096.128  
Nº de Registro: 100059

20 Marcos Filipe Santos Silva  
Identidade: 17.884.331  
Nº de Registro: 100012

5 PEDRO DA SILVA RAMOS  
Identidade: MG-23.930.893  
Nº de Registro: 100253

4 VARLY GUILHERME DA SILVA  
Identidade: MG 11.175.498  
Nº de Registro: 100179

Nº Nome do Atleta

10 Antônio Tavares de Lira Neto  
Identidade: 2494100  
Nº de Registro: 100017

CARLOS ANDRE DA SILVA  
Identidade: 31706665  
Nº de Registro: 100239

9 Cristiano Fernando da Silva Arruda  
Identidade: 8.380.928  
Nº de Registro: 100022

ELIAS CORDEIRO DA SILVA  
Identidade: MG-21.969.143  
Nº de Registro: 100261

11 FABRICIO ALMEIDA ALVES  
Identidade: MG18843539  
Nº de Registro: 100259

8 GUSTAVO HENRIQUE MACHADO  
SOARES  
Identidade: MG18500949  
Nº de Registro: 100257

Iratam Satiro Silva  
Identidade: 21581473  
Nº de Registro: 100672

3 JOSE CARLOS SILVA DE SOUSA  
Identidade: 571145115  
Nº de Registro: 100042 (Capitão)

16 KEVEN CASSIO MENDONÇA MACHADO  
Identidade: 23.221.212  
Nº de Registro: 100770

17 Natan Fernandes Freitas  
Identidade: 21.512.912  
Nº de Registro: 100026

12 SAMUEL LUCAS ALVES SIMÕES  
GONZAGA  
Identidade: 18891894  
Nº de Registro: 100771

6 Wetyssany Tawanny Lima  
Identidade: 40833909  
Nº de Registro: 100678

## COMISSÃO TÉCNICA

Técnico:

Identidade:  
Nº de Registro:

Auxiliar Técnico:

Identidade:  
Nº de Registro:





LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

**Filiada à Federação Mineira de Futebol**

CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1973

19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE BRUMADINHO

## COMISSÃO DISCIPLINAR

## COMUNICADO

**PROCESSO DISCIPLINAR 001/25**

Exmo(a), Sr(a)

Representante da Equipe Aranhense Futebol Clube

Comunicamos a Vossa Senhoria que o atleta Camaura Vicente Farias da Silva da equipe Aranhense Futebol Clube está sendo autuada no processo disciplinar 001/2025, após ser encaminhada a secretaria do TJDB cópia da súmula onde foi relatado pelo Sr. João Pedro Silva Pereira na ocasião árbitro principal, da partida realizada no dia 09/03/2025 às 09h15, válida pelo Copa do Interior/2025, onde jogaram as equipes ARANHENSE F. C. X INDEPENDNTE MINERAL F.C. no estádio Barreiras, na sede do Distrito de Aranha, Brumadinho/MG.

O Sr. João Pedro Silva Pereira relatou na súmula que "expulsei de forma direta o jogador de nº 22 da equipe do Aranhas F. C. após agredir com u soco a cabeça do seu adversário fora da disputa da bola".

Informamos para conhecimentos que a reunião da Comissão de Justiça Desportiva reunir-se-á na quinta-feira, dia 20/03/2025, às 18:00 h na sede da LMDB.

Pelo exposto, solicitamos que seja comunicado ao acusado supramencionado, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Sem mais para o momento

Brumadinho, 14/03/2025

**Tiago Fernandes de Azevedo Machado**  
Secretário do TJD/R

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000  
E-mail: [ligadebrumadinho@hotmail.com](mailto:ligadebrumadinho@hotmail.com)



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol

CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972



Autos: 001/2025

Indicado: Camaura Vicente Farias da Silva  
Campeonato: Copa do Interior 2025  
Partida realizada no dia: 09/03/2025  
Local: Barreiras – Distrito de Aranha  
Árbitro: João Pedro Silva Pereira  
Assistente 1: Gleiton Pereira Santos  
Assistente 2: Suellen das Graça Gonçalves

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Disciplinar

A Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB, no exercício de seu cargo, tendo por base a documentação que faz parte destes Autos, vem à presença de V. Excia., manifestar a respeito dos fatos ocorridos e finalmente oferecer DENÚNCIA contra o atleta Camaura Vicente Farias da Silva da equipe Aranhense Futebol Clube.

1 – A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB, que promove a Copa do Interior 2025, determinou a realização da partida Aranhense Futebol Clube X Clube Independente Mineral, às 09:15 h, do dia 09/03/2025, no Estádio Barreiras – Distrito de Aranha.

2 – O Departamento técnico da Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB, informou através de sua Secretaria, que na partida supracitada, o atleta Camaura Vicente Farias da Silva da equipe Aranhense Futebol Clube, conforme transcrição na súmula: *"expulsei de forma direta o jogador de nº 22 da equipe do Aranhas FC após agredir com um soco a cabeça ao seu adversário fora da disputa da bola.*

3 – Na sequência, observa-se no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, o art. 254-A, § 1º, I, *in verbis*:

**Art. 254-A.** Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

**PENA:** suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se



## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol

CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

**§ 1º** Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido; (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

(...)

RL  
60

5 – Do relato do árbitro na súmula da partida supracitada, observa-se a possibilidade de aplicação do art. 182, do CBJD, *in verbis*:

**Art. 182.** As penas previstas neste Código serão reduzidas pela metade quando a infração for cometida por atleta não-profissional ou por entidade participe de competição que congregue exclusivamente atletas não-profissionais.

6 – Por todo o exposto, a Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Municipal de desportos, amparada nas normas Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, reduzindo-se a pena pela metade por força do art. 182, pugna:

a) Pela suspensão por 02 (duas) partidas da Copa em epígrafe, o atleta Camaura Vicente Farias da Silva, já aplicado o art. 182 do CBJD.

Brumadinho, 17 de março de 2025

  
Cerson Machado Filho  
Procurador

## RELATÓRIO



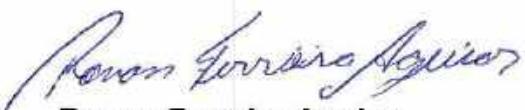
Preliminarmente, é prudente observar o *caput* do art. 217 da Constituição Federal de 1988, que explicita: “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados. (...)” Portanto, o objetivo do legislador foi impor responsabilidades sobre as realizações desportivas a todos, pelo poder público, ou seja, numa evidente proposta de elevar a sociabilidade dos participantes.

Desse modo, em análise ao Processo Disciplinar 001/2025, no qual figura como indiciado o atleta Camaura Vicente Farias da Silva, da equipe do Aranhense Futebol Clube que, conforme relatou o árbitro da partida o senhor João Pedro da Silva Pereira: “expulsei de forma direta o jogador de nº 22 da equipe do Aranhas FC após agredir com um soco a cabeça ao seu adversário fora da disputa da bola”, na partida ocorrida em 09/03/2025, às 09:15 h, no estádio Barreiras em Aranha.

O relato do árbitro da partida em comento demonstra que o indiciado desferiu soco na cabeça do adversário, no singular, o que demonstra não ter causado danos físicos maiores ao atleta adversário, não se afastando as responsabilidades previstas nos regulamentos desportivos. Contudo, entendemos que a Procuradoria também analisou sob essa ótica, pugnando pela aplicação do art. 254-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, com o mínimo da pena, aplicando-se, ainda, por se tratar de atleta amador, o art. 182, a suspensão de 02 (duas) partidas da Copa do Interior 2025. Não sendo possível o cumprimento da pena na referida Copa do Interior 2025, deverá o atleta ser mantido suspenso em outros campeonatos promovidos pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho, quantas se fizerem necessárias, até o cumprimento.

Por todo o exposto, acompanho o pedido da Procuradoria e voto pela suspensão de duas partidas na Copa da Interior 2025, o atleta Camaura Vicente Farias da Silva, da equipe Aranhense Futebol Clube, estendendo-se as suspensões a outros campeonatos vindouros, se necessárias, até o cumprimento da pena.

Brumadinho, 25 de Março de 2025

  
Ronan Ferreira Aguiar  
Membro da CJD



**LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO**

Filiada à Federação Mineira de Futebol

CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

**REUNIÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - 20/03/2025 ÀS 18:00  
Parte integrante da Ata de Julgamento - Sessão de Julgamento redesignada pelo senhor presidente para dia 25/03/2025 - às 18:00 h**

	NOMES	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
01	PEDRO HENRIQUE DE MELO SILVA	MEMBRO/CJD	
02	ANTÔNIO MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA	MEMBRO/CJD	
03	RONAN FERREIRA DE AGUIAR	MEMBRO/CJD	
04	DR. MARCOS VINÍCIUS CALIXTO ALMEIDA	VICE-PRESIDENTE/CJD	Marcos Vinícius Calixto de Almeida
05	DR. LUCAS PAULO BARBOSA	PRESIDENTE/CJD	Lucas Paulo Barbosa
06	DR. IGOR TOMAZ DE PAULA	MEMBRO/CJD	
07	DR. JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS	MEMBRO/CJD	João Márcio dos Santos
08	CERSON MACHADO FILHO	PROCURADOR/CJD	Cerson Machado Filho
09	CAMAURA VICENTE FARIAZ DA SILVA	INDICIADO	Camaura Vicente Farias da Silva
10			
11			
12			





## LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol

CNPJ 18.033.977/0001-70 - Fundada em 30/06/1972

### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Processo: 001/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, perante o Presidente da Comissão de Justiça Desportiva, presente o I. Procurador, membros e o indiciado, foi dado início a sessão de julgamento do processo em epígrafe. O presidente indagou do senhor Procurador se tinha provas a produzir, tendo sido informado que não. Foi lido o voto do relator, Ronan Ferreira Aguiar, que pugnou pela condenação em suspensão do atleta em duas partidas, em consonância com o pedido da Procuradoria. O presidente passou a palavra ao indiciado, o qual disse que agrediu o adversário com a mão aberta na altura da cabeça, após sofrer agressão pelo adversário, ao qual o juiz penalizou com apenas o cartão amarelo, e o indiciado com cartão vermelho, relatando na súmula: *"expulsei de forma direta o jogador de nº 22 da equipe do Aranhas FC após agredir com um soco a cabeça ao seu adversário fora da disputa da bola."* Passou-se então ao voto dos membros presentes, os quais votaram todos com o relator: **suspensão por duas partidas na Copa do Interior 2025, estendendo-se o cumprimento a outros campeonatos, se necessárias.** Cessado os debates, o presidente determinou que se dê ciência aos departamentos da Liga para observarem a ausência do atleta Camaurá Vicente Farias da Silva, da equipe Associação Aranhense de Futebol, nas pré-súmulas por duas partidas. O presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão de julgamento; parte integrante desta ata a listagem de assinaturas.